

Questionamento 01:

O item 6.2.1. do termo de referência do edital em questão, que trata da qualificação técnica operacional, exige do licitante a apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante já forneceu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo por item necessário para suprir a demanda decorrente deste procedimento licitatório, conforme tabela do item 6.2.5. do termo de referência.

Pois bem, ocorre que os itens a serem adquiridos pela CODEMAR são materiais de pedra, quais sejam: brita zero, brita um, brita corrida, pó de pedra e rachão. Assim, sabe-se que os materiais são todos subprodutos do procedimento de britagem de pedras ocorrido nas jazidas, diferenciando-se tão somente no que concerne à granulometria e após a separação ocorrida na chamada “peneira” da britagem.

Assim sendo, o esclarecimento solicitado é o que segue: **a exigência de apresentação dos atestados de capacidade técnica por item será feita relativa a cada item especificamente? Ou, por tratar-se de materiais que são similares entre si, basta que se cumpra a quantidade total solicitada?** Explica-se: será necessária a apresentação de atestados com as quantidades mínimas solicitadas no item 6.2.5 do termo de referência para cada item especificamente (quantidade x de brita zero especificamente, quantidade x de brita um especificamente, quantidade x de brita corrida especificamente, quantidade x de pó de pedra especificamente e quantidade x de rachão especificamente, cumprindo-se as quantidades mínimas de cada item)? Ou, por serem todos subprodutos de um mesmo procedimento, poderia o licitante, por exemplo, apresentar um atestado relativo a um item, vide brita corrida, que cumprisse o quantitativo de mais de um item (brita corrida e brita um, hipoteticamente)?

Resposta 01:

Em resposta ao questionamento da empresa, informa-se que por serem itens de mesma espécie onde se diferem apenas a granulometria serão aceitos os atestados que cumprem 50% do total dos materiais. Assim sendo, um atestado de determinada granulometria pode cumprir as demais respeitando o valor acima de 50% de fornecimento para o total de materiais contratados.